

**LEI Nº 1941/2022**

**Dispõe sobre o controle do fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e dá outras providências**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório aos fornecedores de peças, para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, a discriminação em nota fiscal, de forma expressa, do código e lote das peças a serem substituídas, que deverá ser apresentada no ato de entrega do que foi solicitado.

Art. 2º - (Vetado)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga – MG, 17 de junho de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA  
ARAÚJO:5883700063  
4

Assinado de forma digital por  
LUIS HELVECIO SILVA  
ARAÚJO:58837000634  
Dados: 2022.06.17 17:37:54  
-03'00'

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 17 / 06 / 2022

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LEI Nº 1941/2022**

**LEI Nº 1941/2022**

Dispõe sobre o controle do fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório aos fornecedores de peças, para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, a discriminação em nota fiscal, de forma expressa, do código e lote das peças a serem substituídas, que deverá ser apresentada no ato de entrega do que foi solicitado.

Art. 2º - (Vetado)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga – MG, 17 de junho de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:BB420D22**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2022. Edição 3289

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>